

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.271, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.271, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17.03.64, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 146.117,42 (cento e quarenta e seis mil, cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos), destinado as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminação:

DISCRIMINAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR (R\$)
0207	Secretaria M. de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0009	Cultura Meio Ambiente e Cidadania	
2190	LEI PAULO GUSTAVO - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM AUDIOVISUAL	103.997,49
339036	Outros Serviços Pessoas Físicas – PF	57.422,28
339039	Outros Serviços Pessoa Jurídica – PJ	46.575,21
Fonte de Recursos	1.715 – Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 – Art. 5º Audiovisual	
2191	LEI PAULO GUSTAVO - APOIO AO DESENVOLVIMENTO AS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS	42.119,93
339031	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	42.119,93
Fonte de Recursos	1.716 – Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 – Art. 8º Demais setores da Cultura	
TOTAL		146.117,42

Art. 2º Constitui recursos para abertura deste crédito, o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/1964, a ser definido em decreto do executivo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17, de outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:005E47B0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/10/2023. Edição 3141
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>